



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**MATEUS LEME, 1142 - 3º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010**

---

Processo: 0003522-58.2016.8.16.0194  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Despesas Condominiais  
Valor da Causa: R\$114.622,64  
Exequente(s): • CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BADEN BADEN  
Executado(s): • JULIO PEREIRA DA SILVA  
• ROSICLER TERESINA BIANCHESI DA SILVA

---

Vistos,

Tendo em conta a apresentação dos laudos e pareceres dando conta da cotação de mercado do bem, **HOMOLOGO** a avaliação pelo preço médio contado nos pareceres mercadológicos apresentadas nas movimentações ## 105.2 e 105.3 do Sistema Projudi, conforme disposto no artigo 871, inciso IV do Código de Processo Civil.

Ademais, não divergências e/ou impugnações quanto aos valores, ressalvada manifestação por cota, lançada em #1171., que apenas pugna pela avaliação atualizada por avaliador. Todavia, para além de ser desconhecido a parte que peticiona por meio da referida cota, tem-se que não se insurge quanto ao método e valores indicados na avaliação, encontrando-se, ainda, em conformidade com a legislação processual (CPC, art. 871, IV).

Dito, intimem-se as partes para que se manifestem no prazo de 15 dias e, nada sendo requerido, ao Leiloeiro para a continuidade dos trabalhos.

Diligências necessárias.

**ERICK ANTONIO GOMES**  
Juiz de Direito

